



**DECRETO 2.265 DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA  
NA SAÚDE PÚBLICA NA CIDADE DE SÃO SIMÃO  
EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS -  
COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Marcos Daniel Bonagamba**, Prefeito Municipal de São Simão/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 2.261 de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo nº 2.495, de 31 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** Decreto do Governador do Estado de São Paulo nº 64.879 de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, em reunião realizada no dia 15 de abril de 2020 com a presença da Diretora do Departamento de Saúde, os Assessores Jurídicos do Município, Diretor do Departamento Financeiro, Diretora do Departamento de Obras, Chefe de Gabinete, Controle Interno, Contador do Município e Prefeito Municipal, chegou-se a conclusão que em decorrência das ações necessárias para conter a pandemia do coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;



**DECRETA**

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de São Simão/SP.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 2.261, de 20 de março de 2020.

Art. 3º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2020, às 16 horas e 11 minutos.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**

**Prefeito Municipal**